



CÂMARA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

Estado de Santa Catarina

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:	CÂMARA DE VEREADORES DE CELSO RAMOS
INTERVENIENTE:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA
CONTRATADO:	PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA
OBJETO:	A contratação de empresa especializada no gerenciamento do fornecimento de Combustíveis, Aditivos, Lubrificantes, Filtros de Óleo e Arruelas de Vedação do “Bujão” do Carter, com o uso de cartão magnético, com fornecimento parcelado, para uso nos veículos automotores e equipamentos, do Ente da Federação Consorciado ao CINCATARINA, seus órgãos e entidades, em uma ampla rede credenciada de postos de combustíveis, conforme especificações constantes do Termo de Referência que compõe o ANEXO I , parte integrante do Edital e deste Contrato.
PROCESSO:	PAL Nº 10945 / 2020-e, Pregão, na Forma Eletrônica nº 0024A / 2020
CONTRATO:	007/2021
DATA:	06/08/2021
VIGÊNCIA:	18/08/2021 a 05/08/2022

CONSIDERANDO que existe previsão legal (art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93), previsão no Contrato Administrativo supracitado (Cláusula Oitava), sem alteração do objeto contratado, sendo de interesse da Administração Pública a prorrogação;

CONSIDERANDO que os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração Pública, compatíveis com o mercado, atendendo o princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado a concordância na prorrogação.

Art. 1º Fica alterada a vigência do contrato em epígrafe, presente na Cláusula Oitava, passando a vigorar até **05.08.2023**.

Art. 2º Em razão do prazo de prorrogação de vigência do contrato, fica renovado o valor total inicial do contrato, para execução no período de vigência de 06 de agosto de 2022 a 05 de agosto de 2023.

Art. 3º Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Celso Ramos – SC, 06 / 07 / 2022.

**CÂMARA DE VEREADORES
DE CELSO RAMOS**
ANDERSON CLEYTON DE MATIA
Presidente da Câmara Municipal

**PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA
EMPRESARIAL LTDA**
RENATA NUNES FERREIRA
Procuradora

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
INTERVENIENTE

Testemunhas:

1ª – _____

2ª – _____

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Fone: (49) 3547 – 1199

contato@camaracelsoramos.sc.gov.br

www.camaracelsoramos.sc.gov.br

Av. Dom Daniel Hostin, 930 – CEP 88598-000 – Celso Ramos – SC